

PROC. ADM. N°. 1055322/2025

PREGÃO ELETRONICO N°. 35/2025

**ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO N. 35/2025**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERÍCIA E JUNTA MÉDICA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

**I – DA PRELIMINAR**

A Pregoeira Oficial designado pela Portaria n. 1.180/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica, Financeira, Qualificação Técnica e relatório quanto as propostas ofertadas, apresentadas pelas empresas que figuram como vencedoras da fase de disputa.

Destaque-se que o certame foi regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e suas alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

**II – DA ANÁLISE**

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu em 09/01/2026 às 10h00min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE. Havia 06 (seis) itens organizados em um lote único disponível para disputa.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, e na oportunidade 07 (sete) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, sendo elas:

- 1. MT MEDIC MEDICINA INTEGRADA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 34.630.017/0001-44;
- 2. CBS SERVICOS MEDICOS SA**, inscrita no CNPJ n. ° 32.423.884/0001-83;
- 3. SESSMA SOLUCOES E BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. ° 18.113.470/0001-27;
- 4. INSTITUTO CUIABANO DE SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ n. ° 07.676.945/0001-77;

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



PROC. ADM. N°. 1055322/2025

PREGÃO ELETRONICO N°. 35/2025

5. **CJV SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 48.878.898/0001-21;
6. **BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.414.837/0001-38;
7. **UNIMASTER PRO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 46.776.525/0001-14;

Após a finalização da disputa de lances do processo, foi concedido o prazo de 02 (duas) horas para apresentação da Proposta realinhada adequada ao último lance e Documentos de Habilitação, sagrou-se como melhor classificada na oferta do menor lance do lote o total de 01 (uma) empresa licitante, listada a seguir:

1. **MT MEDIC MEDICINA INTEGRADA LTDA**, lote único (Valor global do lance R\$1.493.900,00);

**É MISTER ESCLARECER QUE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS A BAILA, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO FORAM REALIZADAS DE FORMA CONCOMITANTE, EM FACE A CELERIDADE E ORGANIZAÇÃO PROCESSUAL, BUSCANDO ATINGIR O JULGAMENTO OBJETIVO BASEADO NOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS, EM FACE A QUANTIDADE DE ITENS E EMPRESAS.**

## 2.1. Das Análises e Das Diligências

A pregoeira, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, no exercício do direito em promover as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou à complementação de informações relevantes para o julgamento objetivo das propostas e da habilitação dos licitantes, define promover diligências junto a empresa:

- I. **MT MEDIC MEDICINA INTEGRADA LTDA**, Ofício n. 03/2026/SUPPLIC/SAD;

Considerando que no dia 12/01/2026 às 15h30min (horário de Brasília) a sessão foi retomada de acordo com o aviso prévio de retorno publicado no sistema BLL registrado em ata da sessão no dia 09/01/2026 às 15h12min (horário de Brasília) em seguimento aos trâmites necessários foi concedido o prazo de 02 (duas) horas, em consonância com item 9.4.1.6. do Edital, a contar da publicação do Ofício e convocação registrada na ata da sessão junto ao sistema BLL, a empresa relacionada acima.

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



**PROC. ADM. N°. 1055322/2025**

**PREGÃO ELETRONICO N°. 35/2025**

Considerando a empresa MT MEDIC MEDICINA INTEGRADA LTDA solicitou dilação do prazo para atendimento integral da diligência de 02 (duas) para 72 (setenta e duas) horas, tal solicitação não foi atendida, visto que todos os itens apontados através do Ofício em sede de diligência dizem respeito à documentação exigida em Edital, destinada a comprovar situação pré-existente à data de apresentação da proposta (09/01/2026), conforme consignado no Ofício de convocação.

Trata-se, portanto, de documentos que a licitante já deveria possuir e manter disponíveis na data da proposta (Contrato social devidamente registrado, Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis devidamente registrados, Relação da equipe que prestará os serviços com respectiva identificação dos registros junto aos Conselhos Regionais da categoria dos profissionais) não demandando deslocamentos ou elaboração de documentos adicionais, possibilitando sua apresentação através de simples consulta junto a equipe de profissionais ou sites oficiais correspondentes, inexistindo complexidade apta a justificar a extensão pretendida. Ademais, a decisão observa o entendimento do TCU (Acórdão 2.302/2012 – Plenário) quanto à aplicação do formalismo moderado e ao uso da diligência para saneamento/esclarecimentos sem prejuízo à isonomia, não se prestando a reabrir prazo para suprir providências que deveriam estar regulares na oportunidade própria. Assim, manteve-se o prazo inicialmente fixado, por ser razoável, proporcional e compatível com as regras editalícias.

Considerando que a empresa MT MEDIC MEDICINA INTEGRADA LTDA não atendeu tempestivamente a convocação no prazo concedido e não apresentou o solicitado em sede de diligência através do Ofício n. 03/2026/SUPLIC/SAD; o que restou constatado que os critérios estabelecidos neste procedimento licitatório não foram atendidos, tendo em vista que a empresa, não apresentou os documentos de habilitação, conforme elencado na tabela abaixo:

<b>Solicitado em Edital</b>	<b>Apresentado pela Licitante</b>
<p><b>- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:</b></p> <p><b>9.2.4.1.</b> Apresentar Atestado de Capacidade Técnica em original, cópia, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, emitido</p>	<p>- A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Frigorífico Pantanal Ltda, no entanto, <u>sem reconhecimento de Firma em Cartório de Notas ou assinatura digital certificada</u>;</p>

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



PROC. ADM. N°. 1055322/2025

PREGÃO ELETRONICO N°. 35/2025

por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas ou assinatura digital certificada). O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser similares, pertinente e compatível com o objeto da Licitação em questão.

**9.2.4.3.2.** Comprovação de vínculo da licitante com a equipe de profissionais, na data prevista para entrega da proposta, com no mínimo os seguintes profissionais, a saber:

**a) Um profissional, médico do trabalho**, médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério do Trabalho e Emprego, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina. Capacitação em Medicina do Trabalho RQE no CRM (registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Medicina do Trabalho).

**b) Um profissional, psicólogo**, com diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e devidamente registrado no conselho profissional competente, no caso, no Conselho Regional de Psicologia (CRP).

**c) Um profissional, médico psiquiatra**, com título de especialista em psiquiatria conferido pela sociedade

- A licitante apresentou Contratos de Prestação de Serviço dos profissionais: médico do trabalho, psicóloga, médico psiquiatra e enfermeira do trabalho, no entanto, não foram enviados documentos comprobatórios a respeito da especialização dos profissionais, tais como, certificados, diplomas, e/ou registro de qualificação de especialidade junto ao conselho competente, o que traz insegurança quanto a comprovação da qualificação profissional da equipe conforme critérios elencados no edital;

- Não apresentou comprovação de vínculo com Técnico de Segurança do Trabalho na composição da equipe de profissionais;

- Não apresentou Relação da equipe que prestará os serviços com respectiva identificação dos registros junto aos Conselhos Regionais da categoria dos profissionais;



PROC. ADM. N°. 1055322/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 35/2025

específica ou com título de residência em psiquiatria, com diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e com registro regular no Conselho Regional de Medicina ((registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Psiquiatria).

**d) Um profissional, técnico de segurança do trabalho,** técnico portador de certificado de conclusão de curso técnico em Segurança do Trabalho, ou portador de certificado de curso com denominação equivalente, reconhecida pelo Ministério da Educação.

**e) Um profissional, enfermeiro do trabalho,** portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Enfermagem do Trabalho, em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem e comprovante de registro no COREN;

**9.2.4.3.4.** Relação da equipe que prestará os serviços com respectiva identificação dos registros junto aos Conselhos Regionais da categoria dos profissionais (Anexo I do Termo de Referência nº 34/2025 - Retificado).

**DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.2.3.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura das propostas;

**9.2.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, apresentados na forma da Lei, que comprovem a

- Não apresentou certidão negativa de falência - apresentou Pedido de certidão protocolado junto ao site do órgão competente, no entanto, o item 9.1.5 do Edital elenca que “Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento ou comprovantes de pagamento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos...”;



**PROC. ADM. N°. 1055322/2025**

**PREGÃO ELETRONICO N°. 35/2025**

boa situação financeira da empresa, <u>devidamente registrado</u> e arquivado na junta comercial, ou Receita Federal (SPED ou ECD), juntamente com os <u>Termos de Abertura e de Encerramento</u> , fundamentado nos (arts. 1.181 e 1.184 § 2º da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2018/NBCTSP16).	- A licitante apresentou "Balanço patrimonial referente ao ano de 2024 e 2025", no entanto, <u>sem os respectivos registros</u> na junta comercial ou Receita Federal (Termo de autenticação), bem como as respectivas demonstrações contábeis, tais como DRE (2024), Termos de abertura e encerramento (2024 e 2025) e coeficientes 2025.
<b>9.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:</b> <b>a)</b> Registro comercial, no caso de empresa individual, estatuto ou contrato social em vigor, <u>devidamente registrado</u> , acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;	- A licitante apresentou "ALTERAÇÃO CONTRATUAL" <u>sem registro do documento</u> apresentado junto ao órgão competente;

Em vista ser documentos que possuem caráter de habilitação ao qual deixou de atender os requisitos mínimos, violando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, em que não havendo outra conduta a ser adotada se não declarar a licitante INABILITADA.

Considerando a inabilitação da empresa MT MEDIC MEDICINA INTEGRADA LTDA a sessão teve continuidade no dia 13/01/26 as 15h00min conforme aviso prévio registrado na ata/chat da plataforma, onde foi convocada apresentação dos documentos de habilitação e proposta realinhada a empresa subsequente CBS SERVICOS MEDICOS SA (Valor global do lance R\$1.494.000,00) concedido o prazo de 02 (duas) horas nos termos do item 7.9.2.1.3 e item 9.1.1. do Edital.

A empresa CBS SERVICOS MEDICOS SA solicitou dilação de prazo em 20min para finalizar o envio dos documentos, foram concedidos apenas os 20 (vinte) minutos solicitados por se tratar de prorrogação pontual e razoável, e em observância aos princípios da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando que a empresa CBS SERVICOS MEDICOS SA atendeu a convocação tempestivamente, a sessão foi suspensa para análise dos documentos enviados, com previsão de retorno no dia 15/01/26 as 10:00 conforme registro em ata/chat do sistema BLL.

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



**PROC. ADM. N°. 1055322/2025**

**PREGÃO ELETRONICO N°. 35/2025**

Após análise inicial, a pregoeira, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, no exercício do direito em promover as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvidas ou à complementação de informações relevantes para o julgamento objetivo das propostas e da habilitação dos licitantes, define promover diligências junto a empresa:

**I. CBS SERVICOS MEDICOS SA**, Oficio n. 05/2026/SUPPLIC/SAD;

Considerando que no dia 15/01/2026 às 10h00min (horário de Brasília) a sessão foi retomada de acordo com o aviso prévio de retorno publicado no sistema BLL registrado em ata da sessão no dia 13/01/2026 às 17h28min (horário de Brasília) em seguimento aos trâmites necessários foi concedido o prazo de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) a contar da publicação do Ofício e convocação registrada na ata da sessão junto ao sistema BLL, a empresa relacionada acima.

Ressalta-se, ainda, que a condução do procedimento tem observado a isonomia entre os licitantes, registrando-se que: (i) à licitante MT MEDIC MEDICINA INTEGRADA LTDA foi concedido o prazo de 02 (duas) horas em 09/01/2026 para apresentação de documentos e proposta realinhada, bem como 02 (duas) horas em 12/01/2026 em sede de diligência; e (ii) à CBS SERVIÇOS MÉDICOS S.A foi concedido o prazo total de 02h20min (duas horas e vinte minutos) no dia 13/01/2026 para apresentação dos documentos de habilitação e proposta realinhada. Assim, foi concedido o prazo de 01h40min (uma hora e quarenta minutos) a partir da convocação via plataforma BLL, de modo a resguardar tratamento ISONÔMICO em relação aos prazos já disponibilizados aos licitantes convocados.

Considerando que a empresa CBS SERVICOS MEDICOS SA atendeu a convocação tempestivamente, a sessão foi suspensa para análise dos documentos enviados, com previsão de retorno no dia 16/01/26 às 15h00min (Horário de Brasília) conforme registro em ata/chat do sistema BLL.

No tocante à documentação apresentada, as análises realizadas restringiram-se estritamente aos documentos de habilitação expressamente exigidos no Edital. Dessa forma, documentos não previstos nos itens 9.2 e 9.3 do instrumento convocatório, tais como Alvarás, entre outros, não foram considerados para fins de análise.

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



**PROC. ADM. N°. 1055322/2025**

**PREGÃO ELETRONICO N°. 35/2025**

Por fim, com vistas a verificar o eventual descumprimento das condições de participação no certame, foram realizadas consultas públicas no dia 09/01/2026 aos sites oficiais: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/> ; <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf> ; <https://ceis.cge.mt.gov.br/> ; e <https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo> ; <https://certidores.cgu.gov.br/>). As empresas MT MEDIC MEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.630.017/0001-44; CBS SERVICOS MEDICOS AS, inscrita no CNPJ n. ° 32.423.884/0001-83, e outras participantes, verificou-se que NADA CONSTAM conforme certidões anexas aos autos do processo.

## **2.2. Das Empresas Habilidades**

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e Técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentados tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório e diligências pelas licitantes.

Em análise aos requisitos formais da Habilidade exigidos pelo EDITAL n° 35/2025, foi constatado que atendeu a todos os requisitos exigidos, sendo declarada **HABILITADA** a empresa:

1. **CBS SERVICOS MEDICOS SA**, inscrita no CNPJ n. ° **32.423.884/0001-83**;

## **III. DA DECISÃO**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**:

- I. **DECLARAR HABILITADA e VENCEDORA a empresa: CBS SERVICOS MEDICOS AS** para o lote único.

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



**PROC. ADM. N°. 1055322/2025**

**PREGÃO ELETRONICO N°. 35/2025**

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88:

**CF/88 Art. 5º**

**XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.**

Considerando que as decisões adotadas por esta pregoeira, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o inciso I, art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo a Pregoeira faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, informo que a abertura da fase de manifestação dos recursos ocorrerá na data do dia 16 de janeiro de 2026, sexta-feira às 15h00min (horário de Brasília), de acordo com o aviso da previsão de reabertura da sessão tendo em vista o andamento dos ritos processuais, publicado no sistema BLL registrado em ata da sessão no dia 15 de janeiro de 2026, quinta-feira às 11h47min (horário de Brasília).

Essa é a posição adotada pela Pregoeira.

Várzea Grande/MT, 15 de janeiro de 2026.

Marília Barbosa Benetti Flor

**Pregoeira**

**Port. 1.180/2025/GAB.SAD**

**\*ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**

[www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br)

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

